



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
PROJETO DE LEI Nº 02 /2022  
DE 29 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 01/04/22

  
JOSE AECIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

*“Dispõe sobre a adequação de vencimento na Tabela de Vencimentos de grupos/classes do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Itabaianinha e dá providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder adequação de vencimento na Tabela de Vencimentos – Anexo II, do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Itabaianinha, estabelecido na Lei Complementar (Municipal) nº 826, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 466,17 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

**Parágrafo único.** O valor estabelecido no art. 1º desta lei será dividido em duas partes e será aplicado a Letra A, Nível I, da Tabela de Vencimentos – ANEXO II, em dois momentos distintos:

- a) No mês de abril de 2022, será acrescido o valor de R\$ 233,17 (duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos), consoante o ANEXO I;
- b) No mês de setembro de 2022, será acrescido o valor de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais), consoante o ANEXO II.

**Art. 2º.** A adequação de vencimento de que trata o 1º desta lei somente será aplicada ao:

- a) Grupo de Atividades Operacionais – Classe A;
- b) Grupo de Atividades Operacionais – Classe B;
- c) Grupo de Atividades Operacionais – Classe C;
- d) Grupo de Atividades Operacionais – Classe D;
- e) Grupo de Atividade Administrativas – Classe A;
- f) Grupo de Atividades Administrativas – Classe B;
- g) Grupo de Atividades de Nível Médio – Classe A;
- h) Grupo de Atividades da Área de Saúde – Classe A;
- i) Grupo de Atividades da Área de Saúde – Classe B;
- j) Grupo de Atividades da Área de Saúde do PSF – Classe A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 01/04/22

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder adequação de vencimento aos Cargos de Provisão em Comissão constantes da Tabela de Vencimentos – ANEXO IV, do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Itabaianinha, estabelecido na Lei Complementar (Municipal) nº 826, de 30 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

**Parágrafo único.** O valor estabelecido no art. 1º desta lei será dividido em duas partes e será aplicado à Tabela de Vencimentos – ANEXO IV, em dois momentos distintos:

- a) No mês de abril de 2022, será acrescido o valor de R\$ 265,65 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), consoante o ANEXO III;
- b) No mês de setembro de 2022, será acrescido o valor de R\$ 265,65 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), consoante o ANEXO IV.

**Art. 4º.** Os cargos de Conselheiro Tutelar, Coordenador e Subprocurador não farão jus as adequações de remuneração a que se refere o art. 3º desta Lei e, permanecerão com os seus vencimentos inalterados.

**Art. 5º.** As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual (Municipal) nº 1.089, de 20 de dezembro de 2021, suplementadas se necessário na forma da lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 29 DE MARÇO DE 2022.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

ATIVIDADES OPERACIONAIS - CLASSE A				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	979,00	1.076,90	1.184,59	1.303,05
B	1.076,90	1.184,59	1.303,05	1.433,35
C	1.184,59	1.303,05	1.433,35	1.576,69
D	1.303,05	1.433,35	1.576,69	1.734,36
E	1.433,35	1.576,69	1.734,36	1.907,79
F	1.576,69	1.734,36	1.907,79	2.098,57
G	1.734,36	1.907,79	2.098,57	2.308,43
H	1.907,79	2.098,57	2.308,43	2.539,27

ATIVIDADES OPERACIONAIS - CLASSE B				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.019,09	1.121,00	1.233,10	1.356,41
B	1.121,00	1.233,10	1.356,41	1.492,05
C	1.233,10	1.356,41	1.492,05	1.641,25
D	1.356,41	1.492,05	1.641,25	1.805,38
E	1.492,05	1.641,25	1.805,38	1.985,92
F	1.641,25	1.805,38	1.985,92	2.184,51
G	1.805,38	1.985,92	2.184,51	2.402,96
H	1.985,92	2.184,51	2.402,96	2.643,26

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENÁRIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 02/04/2022

JOSE NICOLAU DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

ATIVIDADES OPERACIONAIS - CLASSE C				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.067,21	1.173,93	1.291,32	1.420,46
B	1.173,93	1.291,32	1.420,46	1.562,50
C	1.291,32	1.420,46	1.562,50	1.718,75
D	1.420,46	1.562,50	1.718,75	1.890,63
E	1.562,50	1.718,75	1.890,63	2.079,69
F	1.718,75	1.890,63	2.079,69	2.287,66
G	1.890,63	2.079,69	2.287,66	2.516,43
H	2.079,69	2.287,66	2.516,43	2.768,07

M O T O R I S T A

ATIVIDADES OPERACIONAIS - CLASSE D				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.115,33	1.226,86	1.349,55	1.484,50
B	1.226,86	1.349,55	1.484,50	1.632,95
C	1.349,55	1.484,50	1.632,95	1.796,25
D	1.484,50	1.632,95	1.796,25	1.975,88
E	1.632,95	1.796,25	1.975,88	2.173,46
F	1.796,25	1.975,88	2.173,46	2.390,81
G	1.975,88	2.173,46	2.390,81	2.629,89
H	2.173,46	2.390,81	2.629,89	2.892,88

O P E M R A Q D U I O I R N A D E F I P S O C S A T L U R A D A E

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENÁRIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 04/02  
 JOSÉ INACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CLASSE A				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.067,21	1.173,93	1.291,32	1.420,46
B	1.173,93	1.291,32	1.420,46	1.562,50
C	1.291,32	1.420,46	1.562,50	1.718,75
D	1.420,46	1.562,50	1.718,75	1.890,63
E	1.562,50	1.718,75	1.890,63	2.079,69
F	1.718,75	1.890,63	2.079,69	2.287,66
G	1.890,63	2.079,69	2.287,66	2.516,43
H	2.079,69	2.287,66	2.516,43	2.768,07

GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CLASSE B				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.115,33	1.226,86	1.349,55	1.484,50
B	1.226,86	1.349,55	1.484,50	1.632,95
C	1.349,55	1.484,50	1.632,95	1.796,25
D	1.484,50	1.632,95	1.796,25	1.975,88
E	1.632,95	1.796,25	1.975,88	2.173,46
F	1.796,25	1.975,88	2.173,46	2.390,81
G	1.975,88	2.173,46	2.390,81	2.629,89
H	2.173,46	2.390,81	2.629,89	2.892,88

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12 E 2ª VOTAÇÕES EM 01/04/2022  
 JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CLASSE A				
Letra	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	1.195,52	1.315,07	1.446,58	1.591,24
B	1.315,07	1.446,58	1.591,24	1.750,36
C	1.446,58	1.591,24	1.750,36	1.925,40
D	1.591,24	1.750,36	1.925,40	2.117,94
E	1.750,36	1.925,40	2.117,94	2.329,73
F	1.925,40	2.117,94	2.329,73	2.562,70
G	2.117,94	2.329,73	2.562,70	2.818,97
H	2.329,73	2.562,70	2.818,97	3.100,87

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE A				
Letra	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	979,00	1.076,90	1.184,59	1.303,05
B	1.076,90	1.184,59	1.303,05	1.433,35
C	1.184,59	1.303,05	1.433,35	1.576,69
D	1.303,05	1.433,35	1.576,69	1.734,36
E	1.433,35	1.576,69	1.734,36	1.907,79
F	1.576,69	1.734,36	1.907,79	2.098,57
G	1.734,36	1.907,79	2.098,57	2.308,43
H	1.907,79	2.098,57	2.308,43	2.539,27

ATIVIDADES DE SAÚDE

JOSE NIACIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 03/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE B				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	998,25	1.098,08	1.207,88	1.328,67
B	1.098,08	1.207,88	1.328,67	1.461,54
C	1.207,88	1.328,67	1.461,54	1.607,69
D	1.328,67	1.461,54	1.607,69	1.768,46
E	1.461,54	1.607,69	1.768,46	1.945,31
F	1.607,69	1.768,46	1.945,31	2.139,84
G	1.768,46	1.945,31	2.139,84	2.353,82
H	1.945,31	2.139,84	2.353,82	2.589,20

AS T A U N D E E N B U E C A D L  
 E U N D E E N B U E C A D L  
 X F I E L R I A A R G E M  
 A E U N D E E N B U E C A D L

L A T E B C O N R I A C T O R I O  
 T A U N D E E N B U E C A D L

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENÁRIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 01/04/2022  
 JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE C				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	2.117,18	2.328,90	2.561,79	2.817,97
B	2.328,90	2.561,79	2.817,97	3.099,76
C	2.561,79	2.817,97	3.099,76	3.409,74
D	2.817,97	3.099,76	3.409,74	3.750,71
E	3.099,76	3.409,74	3.750,71	4.125,78
F	3.409,74	3.750,71	4.125,78	4.538,36
G	3.750,71	4.125,78	4.538,36	4.992,20
H	4.125,78	4.538,36	4.992,20	5.491,42

O D O N T O L O G O  
 M E D I C O  
 C A R P E D E I D O L A O T G R A I S T A  
 G I F T E M C O L O G I S T A  
 V E T M E R I N C A R I O  
 P S I E Q U I C A T O R A  
 O R T M O P E D E I D I S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE D				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	2.117,18	2.328,90	2.561,79	2.817,97
B	2.328,90	2.561,79	2.817,97	3.099,76
C	2.561,79	2.817,97	3.099,76	3.409,74
D	2.817,97	3.099,76	3.409,74	3.750,71
E	3.099,76	3.409,74	3.750,71	4.125,78
F	3.409,74	3.750,71	4.125,78	4.538,36
G	3.750,71	4.125,78	4.538,36	4.992,20
H	4.125,78	4.538,36	4.992,20	5.491,42

P S I C O L O G O	A S S I O T I E A N L T E	O T C U T E R P A A P C E I U O T N A A L	F A R M A C E U T I C O	F I S I O T M E R D A I P C O	N U T R O I A C U I D I O N L O G O
-------------------	---------------------------	---	-------------------------	-------------------------------	-------------------------------------

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE DO PSF - CLASSE A				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.035,13	1.138,64	1.252,51	1.377,76
B	1.138,64	1.252,51	1.377,76	1.515,53
C	1.252,51	1.377,76	1.515,53	1.667,09
D	1.377,76	1.515,53	1.667,09	1.833,80
E	1.515,53	1.667,09	1.833,80	2.017,18
F	1.667,09	1.833,80	2.017,18	2.218,89
G	1.833,80	2.017,18	2.218,89	2.440,78
H	2.017,18	2.218,89	2.440,78	2.684,86

E A N F E R M I A G R A M D P E S F
-------------------------------------

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENÁRIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 23/04/22

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE DO PSF - CLASSE B					E N F E R M E I R O	D O N T O L O G O	P S F
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV			
A	4.009,81	4.410,79	4.851,87	5.337,06			
B	4.410,79	4.851,87	5.337,06	5.870,76			
C	4.851,87	5.337,06	5.870,76	6.457,84			
D	5.337,06	5.870,76	6.457,84	7.103,62			
E	5.870,76	6.457,84	7.103,62	7.813,99			
F	6.457,84	7.103,62	7.813,99	8.595,38			
G	7.103,62	7.813,99	8.595,38	9.454,92			
H	7.813,99	8.595,38	9.454,92	10.400,41			

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE DO PSF - CLASSE C					E N E R M E L E D I C O A	P S F
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV		
A	8.821,58	9.703,74	10.674,11	11.741,52		
B	9.703,74	10.674,11	11.741,52	12.915,68		
C	10.674,11	11.741,52	12.915,68	14.207,24		
D	11.741,52	12.915,68	14.207,24	15.627,97		
E	12.915,68	14.207,24	15.627,97	17.190,76		
F	14.207,24	15.627,97	17.190,76	18.909,84		
G	15.627,97	17.190,76	18.909,84	20.800,82		
H	17.190,76	18.909,84	20.800,82	22.880,91		

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENÁRIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 21/04/22

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO I

GRUPO DE ATIVIDADES NIVEL SUPERIOR - CLASSE NS				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	2.117,18	2.328,90	2.561,79	2.817,97
B	2.328,90	2.561,79	2.817,97	3.099,76
C	2.561,79	2.817,97	3.099,76	3.409,74
D	2.817,97	3.099,76	3.409,74	3.750,71
E	3.099,76	3.409,74	3.750,71	4.125,78
F	3.409,74	3.750,71	4.125,78	4.538,36
G	3.750,71	4.125,78	4.538,36	4.992,20
H	4.125,78	4.538,36	4.992,20	5.491,42

E D U C A A D O R F I S I C O  
 B I B L I O T E C A R I O  
 E N C E F I N V E S T I M E N T O S  
 G E R E N C I A F I N A N C I A R I A  
 N I V E L S U P E R I O R

CÁMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENARIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 14/03/2012  
 JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**ANEXO II**

ATIVIDADES OPERACIONAIS - CLASSE A				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.212,00	1.333,20	1.466,52	1.613,17
B	1.333,20	1.466,52	1.613,17	1.774,49
C	1.466,52	1.613,17	1.774,49	1.951,94
D	1.613,17	1.774,49	1.951,94	2.147,13
E	1.774,49	1.951,94	2.147,13	2.361,85
F	1.951,94	2.147,13	2.361,85	2.598,03
G	2.147,13	2.361,85	2.598,03	2.857,83
H	2.361,85	2.598,03	2.857,83	3.143,62

S E R V I C O S  
A R V U X I L O S  
A P O E R T A M E N T O S  
G E R E N T I A S  
T E R R A R G E R I A S  
D E A D R E A S

ATIVIDADES OPERACIONAIS - CLASSE B				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.252,09	1.377,30	1.515,03	1.666,53
B	1.377,30	1.515,03	1.666,53	1.833,18
C	1.515,03	1.666,53	1.833,18	2.016,50
D	1.666,53	1.833,18	2.016,50	2.218,15
E	1.833,18	2.016,50	2.218,15	2.439,97
F	2.016,50	2.218,15	2.439,97	2.683,97
G	2.218,15	2.439,97	2.683,97	2.952,36
H	2.439,97	2.683,97	2.952,36	3.247,60

E L E T R I C I S T A

M U N I C I P A L  
G U I R I D A A

P E D R E I R O

M A R C E N E I R O

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENARIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 01/09/22

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

ATIVIDADES OPERACIONAIS - CLASSE C				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.300,21	1.430,23	1.573,25	1.730,58
B	1.430,23	1.573,25	1.730,58	1.903,64
C	1.573,25	1.730,58	1.903,64	2.094,00
D	1.730,58	1.903,64	2.094,00	2.303,40
E	1.903,64	2.094,00	2.303,40	2.533,74
F	2.094,00	2.303,40	2.533,74	2.787,12
G	2.303,40	2.533,74	2.787,12	3.065,83
H	2.533,74	2.787,12	3.065,83	3.372,41

ATIVIDADES OPERACIONAIS - CLASSE D				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.348,33	1.483,16	1.631,48	1.794,63
B	1.483,16	1.631,48	1.794,63	1.974,09
C	1.631,48	1.794,63	1.974,09	2.171,50
D	1.794,63	1.974,09	2.171,50	2.388,65
E	1.974,09	2.171,50	2.388,65	2.627,51
F	2.171,50	2.388,65	2.627,51	2.890,27
G	2.388,65	2.627,51	2.890,27	3.179,29
H	2.627,51	2.890,27	3.179,29	3.497,22

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENÁRIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 11/04/2022  
 JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

## ANEXO II

## GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CLASSE A

Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.300,21	1.430,23	1.573,25	1.730,58
B	1.430,23	1.573,25	1.730,58	1.903,64
C	1.573,25	1.730,58	1.903,64	2.094,00
D	1.730,58	1.903,64	2.094,00	2.303,40
E	1.903,64	2.094,00	2.303,40	2.533,74
F	2.094,00	2.303,40	2.533,74	2.787,12
G	2.303,40	2.533,74	2.787,12	3.065,83
H	2.533,74	2.787,12	3.065,83	3.372,41

A D A M  
S I S N  
S S N I  
S S I S  
T T E R  
E R A T  
N T T E  
I I S T  
V V O

R E C  
A C T E  
E P N C  
I S I S  
D I E O  
N N S  
T T E I  
S S T A

## GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CLASSE B

Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.348,33	1.483,16	1.631,48	1.794,63
B	1.483,16	1.631,48	1.794,63	1.974,09
C	1.631,48	1.794,63	1.974,09	2.171,50
D	1.794,63	1.974,09	2.171,50	2.388,65
E	1.974,09	2.171,50	2.388,65	2.627,51
F	2.171,50	2.388,65	2.627,51	2.890,27
G	2.388,65	2.627,51	2.890,27	3.179,29
H	2.627,51	2.890,27	3.179,29	3.497,22

F T R  
S I S I  
C B A  
U T O  
L T O  
D S D  
E R E

O C  
P O M  
E R P  
S I R  
A U T  
D T O  
O A D  
R D O  
R D R  
E

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENARIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 21/04/22

JOSE NICAIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CLASSE A				
Letra	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	1.428,52	1.571,37	1.728,51	1.901,36
B	1.571,37	1.728,51	1.901,36	2.091,50
C	1.728,51	1.901,36	2.091,50	2.300,65
D	1.901,36	2.091,50	2.300,65	2.530,71
E	2.091,50	2.300,65	2.530,71	2.783,78
F	2.300,65	2.530,71	2.783,78	3.062,16
G	2.530,71	2.783,78	3.062,16	3.368,38
H	2.783,78	3.062,16	3.368,38	3.705,21

T E C N I M  
C E D I O  
N I V E L

T E D I C F I C A O  
N I C A O  
C A O Ç O E E M S

T E N C U T I R I C I O Ç A O E O E M

E D U C A D O R S O C I A L

O A F R I T I N E I S C  
I N A A P  
E N P I A S  
R T O O  
D D E O

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE A				
Letra	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A	1.212,00	1.333,20	1.466,52	1.613,17
B	1.333,20	1.466,52	1.613,17	1.774,49
C	1.466,52	1.613,17	1.774,49	1.951,94
D	1.613,17	1.774,49	1.951,94	2.147,13
E	1.774,49	1.951,94	2.147,13	2.361,85
F	1.951,94	2.147,13	2.361,85	2.598,03
G	2.147,13	2.361,85	2.598,03	2.857,83
H	2.361,85	2.598,03	2.857,83	3.143,62

V I A S  
F I G N I  
S I L I  
C L I T  
A A A  
L N R  
D I C I O  
E A

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 04/04/22

JOSE NICÁCIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE B				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	1.231,25	1.354,38	1.489,81	1.638,79
B	1.354,38	1.489,81	1.638,79	1.802,67
C	1.489,81	1.638,79	1.802,67	1.982,94
D	1.638,79	1.802,67	1.982,94	2.181,23
E	1.802,67	1.982,94	2.181,23	2.399,36
F	1.982,94	2.181,23	2.399,36	2.639,29
G	2.181,23	2.399,36	2.639,29	2.903,22
H	2.399,36	2.639,29	2.903,22	3.193,55

AS  
T A U  
E N D E  
E N B  
T U  
E C A  
D L E

A E  
U N X  
F I E  
L R I  
M A A  
R G E  
E D M  
E

L A B  
T E C  
O N R  
I A  
O O R  
I E I  
O M O

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 01/04/22

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE C				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	2.117,18	2.328,90	2.561,79	2.817,97
B	2.328,90	2.561,79	2.817,97	3.099,76
C	2.561,79	2.817,97	3.099,76	3.409,74
D	2.817,97	3.099,76	3.409,74	3.750,71
E	3.099,76	3.409,74	3.750,71	4.125,78
F	3.409,74	3.750,71	4.125,78	4.538,36
G	3.750,71	4.125,78	4.538,36	4.992,20
H	4.125,78	4.538,36	4.992,20	5.491,42

O D  
O N T  
O L O  
G O

M E  
D I  
C O

C A  
R P  
E I  
D I  
L A  
L O  
T G  
R I  
A  
S T  
A

G O  
I N T  
E M  
C O  
L O  
G I  
S T  
A

V E  
T M  
E R  
I N  
C A  
O R  
I O

P S  
M I  
E Q  
U I  
C A  
O T  
R A

O R  
T M  
O E  
P E  
D E  
I D  
I C  
I S  
T A

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENARIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 01/04/22

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE - CLASSE D					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	P	A	O	F	N
A	2.117,18	2.328,90	2.561,79	2.817,97	S	S	T	R	O
B	2.328,90	2.561,79	2.817,97	3.099,76	I	S	E	M	C
C	2.561,79	2.817,97	3.099,76	3.409,74	C	S	P	E	O
D	2.817,97	3.099,76	3.409,74	3.750,71	O	T	A	M	S
E	3.099,76	3.409,74	3.750,71	4.125,78	L	E	U	E	I
F	3.409,74	3.750,71	4.125,78	4.538,36	E	N	N	R	A
G	3.750,71	4.125,78	4.538,36	4.992,20	A	T	O	R	C
H	4.125,78	4.538,36	4.992,20	5.491,42	T	E	A	M	O

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE DO PSF - CLASSE A					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	P	A	O	F	N
A	1.268,13	1.394,94	1.534,44	1.687,88	S	S	T	R	O
B	1.394,94	1.534,44	1.687,88	1.856,67	I	S	E	M	C
C	1.534,44	1.687,88	1.856,67	2.042,34	C	S	P	E	O
D	1.687,88	1.856,67	2.042,34	2.246,57	O	T	A	M	S
E	1.856,67	2.042,34	2.246,57	2.471,23	L	E	U	E	I
F	2.042,34	2.246,57	2.471,23	2.718,35	E	N	N	R	A
G	2.246,57	2.471,23	2.718,35	2.990,18	A	T	O	R	C
H	2.471,23	2.718,35	2.990,18	3.289,20	T	E	A	M	O



CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENÁRIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 05/04/22

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE DO PSF - CLASSE B					E N D O	
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	F R M O L O G O	P S F
A	4.009,81	4.410,79	4.851,87	5.337,06		
B	4.410,79	4.851,87	5.337,06	5.870,76		
C	4.851,87	5.337,06	5.870,76	6.457,84		
D	5.337,06	5.870,76	6.457,84	7.103,62		
E	5.870,76	6.457,84	7.103,62	7.813,99		
F	6.457,84	7.103,62	7.813,99	8.595,38		
G	7.103,62	7.813,99	8.595,38	9.454,92		
H	7.813,99	8.595,38	9.454,92	10.400,41		

GRUPO DE ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE DO PSF - CLASSE C					E N D O	
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	F R M O L O G O	P S F
A	8.821,58	9.703,74	10.674,11	11.741,52		
B	9.703,74	10.674,11	11.741,52	12.915,68		
C	10.674,11	11.741,52	12.915,68	14.207,24		
D	11.741,52	12.915,68	14.207,24	15.627,97		
E	12.915,68	14.207,24	15.627,97	17.190,76		
F	14.207,24	15.627,97	17.190,76	18.909,84		
G	15.627,97	17.190,76	18.909,84	20.800,82		
H	17.190,76	18.909,84	20.800,82	22.880,91		

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
 APROVADO PELO PLENARIO  
 EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 21/04/2022

JOSE NARCISO LIMA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

GRUPO DE ATIVIDADES NIVEL SUPERIOR - CLASSE NS				
Letra	NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV
A	2.117,18	2.328,90	2.561,79	2.817,97
B	2.328,90	2.561,79	2.817,97	3.099,76
C	2.561,79	2.817,97	3.099,76	3.409,74
D	2.817,97	3.099,76	3.409,74	3.750,71
E	3.099,76	3.409,74	3.750,71	4.125,78
F	3.409,74	3.750,71	4.125,78	4.538,36
G	3.750,71	4.125,78	4.538,36	4.992,20
H	4.125,78	4.538,36	4.992,20	5.491,42

E D U C A D O R  
 C O N T A D O R  
 B I B L I O T E C A R I O  
 N I V E L I N F O R M A T I C A  
 G E N E R A L I S T A  
 E N C A R G A D O S  
 F I L I A D O S



CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 04/02/22

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA


### ANEXO III

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	SALARIO
ASSESSOR	CC2	33	1.998,15
DIRETOR	CC3	55	1.503,15
CHEFIA II	CC4	40	1.193,78
CHEFIA I	CC5	43	946,48
CONSELHO TUTELAR	TUT	5	1.818,00
COORDENADOR	CC6	5	2.000,00
SUB-PROCURADOR	CC7	1	3.000,00



CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA  
APROVADO PELO PLENÁRIO  
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 01/04/22

  
JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

#### ANEXO IV

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	SALÁRIO
ASSESSOR	CC2	33	2.263,80
DIRETOR	CC3	55	1.768,80
CHEFIA II	CC4	40	1.459,43
CHEFIA I	CC5	43	1.212,13
CONSELHO TUTELAR	TUT	5	1.818,00
COORDENADOR	CC6	5	2.000,00
SUB-PROCURADOR	CC7	1	3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itabaianinha temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos de grupos/classes do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Itabaianinha e dá providências correlatas.

### **Eis as razões do Projeto:**

O epigrafado projeto de lei tem por escopo principal promover a adequação de vencimentos na Tabela de Vencimentos de grupos/classes do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Itabaianinha, especificamente nos grupos/classe cujo o inicial encontra-se em valor inferior ao salário mínimo nacional.

É sabido e consabido que o Município de Itabaianinha vem adotando o pagamento de complemento salarial aos vários grupos/classes da Plano de Cargos e Vencimentos que na sua Letra A, Nível I, da Tabela de Vencimentos da Lei Complementar (Municipal) nº 826, de 30 de dezembro de 2009, que estão abaixo do salário mínimo nacional.

Assim, buscando corrigir essa situação após estudos de impactos na folha de pagamento, prudentemente, a atual administração entendeu por conceder a esses grupos/classes o acréscimo do valor de R\$ 466,17 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) que será dividido em duas partes e será aplicado a Letra A, Nível I, da Tabela de Vencimentos – ANEXO II, em dois momentos distintos a saber: o valor correspondente a R\$ 233,17 (duzentos e trinta e três reais e dezessete centavos), no mês de abril de 2022 e o valor de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais), no mês de setembro de 2022. (Anexos I e II)

Cobra relevo acentuar que o valor de R\$ 466,17 (quatrocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) é resultado da diferença obtida entre o valor do salário mínimo nacional vigente e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

menor valor da Letra A, Nível I, estabelecido na Tabela de Vencimentos – ANEXO II.

Noutro giro, o projeto de lei em discussão, também, objetiva promover a adequação de alguns cargos constantes do ANEXO IV – Cargos de Provimento em Comissão aplicando o resultado da diferença entre o salário mínimo e o menor valor constante na referida tabela.

Assim, foi alcançado valor de R\$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos) que será aplicado na Tabela de Vencimentos do ANEXO IV, à exceção dos cargos de Conselheiro Tutelar, Coordenador e Subprocurador.

Por outro lado, a referida quantia de R\$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), será objeto de divisão em duas partes e será aplicado em dois momentos distintos assim definidos: o valor correspondente a R\$ 265,65 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no mês de abril de 2022 e o valor de R\$ 265,65 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no mês de setembro de 2022. (Anexos III e IV)

Expomos assim, Senhores Vereadores, de forma bastante objetiva, os principais aspectos inerentes ao presente Projeto de Lei.

Por fim, esperamos mais uma vez contar com o total apoio de Vossas Excelências, no sentido de acolherem o anexo Projeto de Lei, dedicando ao mesmo **regime de urgência**, com fulcro no art. 63 da Lei Orgânica, discutindo-o, votando-o e, a final aprovando-o, com a típica demonstração de mais uma vez pautar a responsabilidade e o espírito público que sempre estiveram presentes na atuação desse parlamento.

Atenciosamente,

Cidade de Itabaianinha/SE, 29 de março de 2022.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 02 QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO NA TABELA DE VENCIMENTOS DE GRUPOS/CLASSES DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA.**

Instado pela Câmara Municipal de Itabaianinha a nos manifestarmos acerca do Projeto de Lei nº 02/2022, de 29 de março de 2022, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a adequação do vencimento na tabela de vencimentos de grupos/classes do plano de cargos e vencimentos do município de Itabaianinha, oferecemos nossa opinião em forma de parecer nos termos que segue.

De acordo com a proposta, o desígnio do Projeto de Lei é buscar adequar a remuneração dos servidores públicos do Município ao valor atual do salário mínimo, proporcionalmente ao cargo respectivo.

Inicialmente, deve-se atinar à iniciativa legislativa, que no presente caso foi do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município.

A referida Lei Orgânica, em conjunto, alude sobre a competência para propor sobre a matéria, in verbis:

*"Art. 12 – Compete ao Município de Itabaianinha:*

*IV. organizar o quadro funcional, plano de carreira e estabelecer o regime de seus servidores;*

*Art. 61. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:*

*II - servidores públicos do Poder Executivo, da administração indireta e autarquias, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*



**Art. 79 - Compete privativamente ao Prefeito:**

**IX. Dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;"**

Quanto aos aspectos formais da propositura, entendemos que não há óbice à sua tramitação, pois encontra-se na mais perfeita consonância com a legislação vigente no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.


Insta salientar, contudo, a imprescindibilidade de demonstrar que há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto com o Plano Plurianual do Município, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei do Orçamento Anual deste exercício, devendo, ademais, estar de acordo com o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Neste sentido, por tudo quanto exposto, opinamos pela LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E PELA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2022, que "dispõe sobre a adequação do vencimento na tabela de vencimentos de grupos/classes do plano de cargos e vencimentos do município de Itabaianinha".

Recomenda-se, porém, a demonstração do impacto financeiro deste exercício e nos dois subsequentes, nos moldes da legislação pertinente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itabaianinha/SE, 31 de março de 2022.



**Daniilo Pereira Falcão**  
**OAB/SE 3749**  
**OAB/BA 23.237**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITABAIANINHA**  
A casa do povo

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2022.  
DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

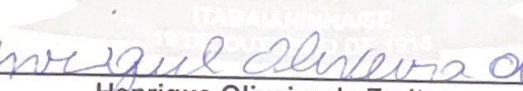
Os Membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, reuniram-se nesta data para analisarem e emitirem Parecer ao Projeto de Lei nº. 02/2021, que “que dispõe sobre a adequação do vencimento do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Itabaianinha ao Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá providencias correlatas”.

O Relator emite Parecer no sentido que seja **aprovado o Projeto de Lei nº. 02/2021**, uma vez que o mesmo atende aos requisitos exigidos por Lei.

Acompanham o voto do Relator, o Senhor Henrique Oliveira de Freitas – Presidente e o Senhor Jônatas Soares de Oliveira Domingos – Membro.

Salvo melhor juízo, este é nosso Parecer.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Obras e Serviços Públicos desta Casa Legislativa, em 01 de abril de 2021.

  
*Henrique Oliveira de Freitas*  
Henrique Oliveira de Freitas.  
Presidente.

*Marcelo Alves Sousa*  
Marcelo Alves Sousa.  
Relator

*Jônatas Soares de Oliveira Domingos*  
Jônatas Soares de Oliveira Domingos.  
Membro.



**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2022.  
DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Os Membros da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, reuniram-se nesta data para analisarem e emitirem Parecer ao Projeto de Lei nº. 02/2022, que “dispõe sobre a adequação do vencimento na tabela de vencimentos de grupos/classes do Plano de Cargos e vencimentos do município de Itabaianinha e dá providencias correlatas”.

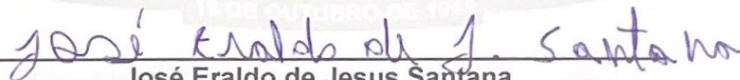
O Relator emite Parecer no sentido de que seja **aprovado o Projeto de Lei nº. 02/2022**, uma vez que o mesmo atende aos requisitos exigidos por Lei.

Acompanham o voto do Relator, o Senhor Wayne Francelino de Jesus – Membro e o Senhor José Eraldo de Jesus Santana – Presidente.

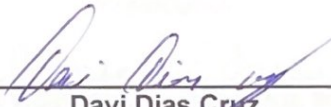
Emitimos Parecer no sentido de que seja **aprovado o Projeto de Lei nº. 02/2022**.

Salvo melhor juízo, este é nosso Parecer.

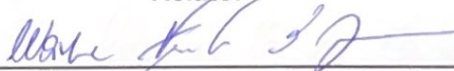
Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, desta Casa Legislativa, em 01 de abril de 2022.



José Eraldo de Jesus Santana.  
Presidente.



Davi Dias Cruz.  
Relator



Wayne Francelino de Jesus.  
Membro.



**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2022.  
DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Os Membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, reuniram-se nesta data para analisarem e emitirem **Parecer ao Projeto de Lei nº. 02/2022**, que “dispõe sobre a adequação do vencimento na tabela de vencimentos de grupos/classes do Plano de Cargos e vencimentos do município de Itabaianinha e dá providencias correlatas”.

A Relatora emite Parecer no sentido que seja **aprovado o Projeto de Lei nº. 02/2022** uma vez que o mesmo atende aos requisitos exigidos por Lei.

Acompanham o voto da Relatora, a Senhora Claudiane Melo de Santana – Presidente e o Senhor Sinaldo Costa da Fonseca – Membro.

Salvo melhor juízo, este é nosso Parecer.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, desta Casa Legislativa, em 01 de abril de 2021.

ITABAIANINHA/SE  
13 DE OUTUBRO DE 1915

Claudiane Melo de Santana  
Claudiane Melo de Santana.  
Presidente.

Maria Aparecida Rozeno dos Santos  
Maria Aparecida Rozeno dos Santos  
Relatora

Sinaldo Costa da Fonseca  
Sinaldo Costa da Fonseca.  
Membro.